



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Reforma das Salas do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Porto Alegre

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

As condições gerais a serem obedecidas na execução desta obra encontram-se nesta Especificação Técnica. Nela estão fixadas as obrigações e direitos da Câmara Municipal de Porto Alegre, sempre representada pela Fiscalização e da firma vencedora da Licitação, adiante designada Contratada.

A presente Especificação Técnica, juntamente com o Projeto Arquitetônico, ficará fazendo parte integrante do Edital e valendo como se nele fossem efetivamente transcritos.

Todos os materiais, equipamentos e mão de obra empregados nesta obra, seguirão as disposições contidas nesta especificação.

Compete a Contratada fazer prévia visita ao local da obra para proceder a minucioso exame das condições locais e averiguar os serviços e o material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada no projeto, especificação ou orçamento, deverá ser previamente esclarecida com a Seção de Licitação.

A Contratada deverá manter na obra um jogo de cópias do projeto e da especificação, os quais deverão estar à disposição da Fiscalização quando a mesma os solicitar.

Os serviços deverão ser executados provocando o mínimo transtorno às atividades do prédio. A Contratada deverá prever a necessidade de utilização de cavaletes, passarelas, fitas, placas ou outros elementos de sinalização e proteção para orientar e proteger os usuários do prédio durante o andamento das obras e assegurar seu acesso nas dependências do prédio.

Todos os elementos existentes na área de intervenção, que não serão substituídos ou recuperados, deverão ser devidamente protegidos antes da execução dos serviços, a fim de prevenir danos provenientes da obra em questão.

Eventuais danos, internos ou externos, que ocorram em virtude das obras, serão de responsabilidade da empresa contratada que deverá saná-los antes da sua conclusão.

A Contratada deverá apresentar ART ou RRT de execução da obra e serviço, ficando as despesas decorrentes destas ao encargo da mesma.

As obras e instalações deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes (ABNT) e as exigências das companhias concessionárias.

Deve ser providenciada a abertura do Diário de Obras no primeiro dia de instalação da obra, quando do início dos serviços, devendo este ser, diariamente, rigorosamente atualizado.

É de inteira responsabilidade da Contratada a observância das Normas de Segurança do Trabalho nas atividades de Construção Civil, bem como o estabelecimento na Legislação Municipal a respeito. Este custo está distribuído no valor total da obra.

Devem ser respeitados os horários de carga e descarga e os horários de trabalho, de forma que a execução dos serviços não interfira com atividades essenciais dos usuários do prédio. Os serviços de transporte interno e externo deverão ser realizados, com planejamento, a fim de não causar danos ou transtornos.

Os serviços e os produtos deverão ser programados e submetidos após prévia apreciação e aprovação da Fiscalização.



2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Tapumes

Deverão ser instalados tapumes para isolamento da área, garantindo a segurança dos usuários e visitantes da Câmara dos Vereadores durante seu funcionamento.

2.2 Limpeza Permanente e Final da Obra

A Contratada realizará a limpeza da obra, ao longo de todo o período contratado, primando pela segurança dos usuários e pela conservação dos elementos executados, com o objetivo de manter os campos de trabalho asseados, organizados, assim, evitando possíveis acidentes.

A obra deverá ser mantida limpa e livre de entulhos, detritos, sobras e restos (como embalagens), que serão removidos do local diariamente, bem como outros elementos não necessários aos serviços. Para tanto, a Contratada efetuará, ao final de cada jornada de trabalho, as remoções e a limpeza local, de forma que a cada início de expediente os locais estejam em condições satisfatórias de trabalho.

Os valores pagos, em planilha orçamentária referente a este item, englobam não somente a limpeza permanente, como também a limpeza final da obra, que consiste em deixar toda a obra e equipamentos em condições ideais para uso no que diz respeito à higiene.

2.3 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

A Contratada deverá apresentar um PGRCC- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, e sua respectiva ART/RRT, antes do início da obra. Este plano deve ser entregue à Fiscalização para análise e aprovação. Após, deverá ser encaminhada às autoridades competentes.

No decorrer da obra, a Contratada deverá emitir relatórios mensais, que deverão conter todos os transportes efetuados e os seguintes dados:

- Data e hora do transporte;
- Tipo de resíduo transportado;
- Volume de resíduo transportado;
- Empresa transportadora, com a respectiva identificação;
- Destinação final, com cópia da Licença Ambiental da empresa receptora final do material.

Todas as informações serão conferidas antes do pagamento de cada fatura.

Todo o resíduo gerado na obra deverá ser armazenado em baias ou bombonas devidamente identificadas até seu transporte para locais licenciados pelo Órgão Ambiental Estadual.

Se tais procedimentos não forem observados, a Fiscalização poderá paralisar a obra e solicitar a presença da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

2.4 Transporte de Material – Bota-Fora

Os materiais provenientes das demolições deverão ser transportados adequadamente por veículos apropriados para esse tipo de serviço, conforme PGRCC apresentado.

Este material deverá ser encaminhado para local adequado conforme legislação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, a expensas da Contratada e ser devidamente registrado no formulário de descarte de resíduos.

3. DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

As demolições e remoções a serem executadas devem seguir o disposto nesta especificação e no projeto arquitetônico.

As demolições serão reguladas pela norma da ABNT - NBR 5682, sob o aspecto técnico. Serão executadas dentro da melhor técnica, evitando-se danos à edificação e à terceiros.



As demolições deverão estar de acordo com o previsto na Lei Municipal 10.847/2010 (Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil).

As demolições e remoções deverão ser executadas com cuidado, para posterior aproveitamento de alguns dos materiais.

Todo o material aproveitável proveniente da remoção ou demolição e que não deverá ser aproveitado no mesmo local, deverá ser removido para o local indicado pela Fiscalização, dentro das dependências da Câmara Municipal.

As demolições e remoções estão indicadas em planta no Projeto Arquitetônico.

Conforme indicado em planta, deverão ser executados os seguintes serviços de remoção e/ou demolição:

3.1. Deverão ser retiradas a porta e as divisórias existentes entre a recepção e a sala da chefia do gabinete, bem como a porta e as divisórias nos vãos da parede lindeira ao corredor.

As divisórias deverão ser retiradas com todo o cuidado para posterior reaproveitamento. Deverão ser levadas até o Depósito da Manutenção da CMPA.

3.2. Nas três salas, deverão ser retiradas as 16 tampas (40cm x 25cm, cada) existentes na bandeira de gesso.

3.3. Deverá ser retirado o painel de madeira e parte do rodapé da Sala da Presidência, com extremo cuidado para não danificar, para posterior reinstalação no mesmo lugar.

3.4. Na Sala da Chefia da Presidência deverá ser retirado um interruptor, uma tomada e uma caixa de som fixados nas divisórias e na Sala da Presidência deverá ser retirado um ponto de lógica, para a execução das paredes em drywall. Os mesmos deverão ser reinstalados (com exceção da caixa de som). Deverão ser usados conduítes no interior da estrutura de drywall.

3.5. Demolição de parte do forro de gesso da Recepção e da Sala da Chefia de Gabinete, em uma faixa de 60cm de largura para cada lado da parede, para permitir que as novas paredes cheguem até a viga ou laje.

4. PAREDES DE DIVISÓRIA DE GESSO ACARTONADO

4.1. Painéis

Nos locais indicados em planta, serão construídas paredes do tipo drywall e seus componentes, em gesso acartonado.

Nos 16 locais onde foram retiradas as tampas existentes nas bandeiras, as mesmas deverão ser fechadas com placas de gesso.

As paredes em gesso acartonado, sem função estrutural, deverão ter como base a Norma ABNT NBR 15.758 e atender a Norma de Desempenho ABNT NBR 15.575, as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as demais Normas ABNT que regulamentam a Construção Civil. Deverão seguir rigorosamente as recomendações do fabricante.

As paredes são constituídas por painéis de gesso acartonado, chapas de 12,5 mm de espessura em ambos os lados, aparafusados em perfis de aço galvanizado de 70mm ficando a espessura das paredes de 12 cm, com espaçamento médio de 60 cm e espaçamento médio de parafusos de 20 cm, de acordo com orientações do fabricante. Deverão ser fixadas guias metálicas junto à laje de piso e a laje de forro (h= 3,50m/3,90m) ou as vigas (h= 2,70m).

Devem ser colocados reforços nos perfis em locais onde estiverem previstos a instalação de prateleiras, quadros, espelhos, etc., em duas alturas, a fim de sustentarem os mesmos, de acordo com orientação do fabricante das paredes de gesso acartonado.

Por ocasião da entrega final da obra, serão realizadas vistorias para correção de defeitos e eventuais trocas de peças defeituosas.



4.2. Isolamento acústico

A estrutura deverá ser preenchida com isolamento acústico de lã de vidro de 50mm da Isover ou equivalente, com colocação de banda acústica (borracha) colocadas nos perfis metálicos, nas extremidades, encontros junto ao teto/viga, piso e paredes de alvenaria, nos locais indicados em projeto.

4.3. Acabamento das Paredes de Gesso Acartonado

A junção das placas de gesso com o forro de gesso deverá ser selada com fita adesiva específica.

A junção entre os painéis deverá ser preenchida com massa de rejunte específica para os painéis, fita adesiva também específica e outra demão de massa, nivelando-as de forma que fiquem imperceptíveis após a pintura.

Deve-se verificar se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas. Após, proceder o lixamento somente das áreas emassadas que são: as juntas de rebaixo, juntas de topo, juntas de contorno e cabeças dos parafusos, eliminando todas as rebarbas e todos os ressaltos ou ondulações salientes, tomando cuidado para não danificar o papel e as fitas.

Este lixamento deve ser executado com a lixa sobre um taco de madeira formando uma superfície plana de lixamento ao invés dos dedos das mãos cujas superfícies ficam irregulares.

Após a eliminação das saliências, procede-se ao emassamento com massa corrida a base de PVA, em toda a superfície do trabalho com passadas extensas.

Essa massa deve cobrir qualquer ondulação reentrante e ao mesmo tempo igualar a superfície do cartão e das massas, uniformizando a textura e a cor dos dois elementos. Deve-se usar a massa em 100% da superfície.

Após a secagem deve-se lixar a superfície total do trabalho e fazer uma nova correção de eventuais defeitos.

Sempre a cada novo emassamento e secagem deve-se fazer novo lixamento, assim a superfície do trabalho estará pronta para receber a pintura.

5. PAINEL DE MADEIRA

Após a retirada do painel em madeira e de parte do rodapé, o mesmo deverá ser lixado, receber duas demãos de cupinicida e, após, ser pintado com verniz e reinstalado.

6. FORROS em GESSO COMUM

Deverão ser complementados os forros em gesso, em placas 60x60 cm (não acartonado), tipo da Placo do Brasil, Lafarge Gypsum, ou equivalente.

As placas serão lisas, com elemento de fixação inserido na placa que não se oxide na presença de sulfato de cálcio.

As placas que forem eventualmente substituídas e que apresentarem trincas ou quebras, no ato do recebimento, serão de responsabilidade da contratada.

A fixação do forro deverá ser executada com ganchos fixados na laje e arame galvanizado.

O tratamento das juntas será executado de modo a resultar em uma superfície lisa e uniforme. Para tanto, as chapas deverão estar perfeitamente colocadas e niveladas entre si. Para o tratamento da junta invisível recomenda-se o emprego de gesso calcinado com sisal e fita perfurada.

Onde houver o encontro da parede de gesso acartonado e do forro de gesso existente, deverá ser instalado rodaforro do tipo negativo.

7. ESQUADRIAS

7.1. Esquadria de Vidro



Na sala da recepção, deverá ser fornecida e instalada uma porta em vidro incolor temperado 10mm, marca Blindex ou equivalente, com duas folhas, de abrir, nas medidas de 1,80m x 2,10m.

Receberão todas as ferragens especiais para vidro temperado necessárias, tais como dobradiças superiores e inferiores, trincos e contra-trincos de piso e fixadores de portas de piso. O puxador será reto, duplo, perfil redondo, em aço inox – Ref. PX-RD-T, marca Blindex ou equivalente.

As fechaduras e contra-fechaduras para vidro temperado 10mm, serão com chaves tetras, da linha Santa Marina, ref. 1520-T, ou equivalente.



7.2. Esquadria de Madeira

Deverá ser fornecida e instalada uma porta de madeira maciça (cabriúva, cedro, imbuía, açoita, canela, grápia ou cedrinho de 1º qualidade).

Tanto o marco quanto o contramarco também serão de madeira maciça. Os marcos deverão ter 3 cm de espessura e largura igual à da parede incluindo revestimento. As guarnições deverão ter 7 cm de largura. Medidas da porta de 0,80 x 2,10 m, a ser instalada na sala da Chefia de Gabinete. Deverá ser instalada com espuma expansiva e borracha no batente, pintada com verniz, com ferragens e fechadura com maçaneta de alavanca, acabamento zamac, cromada, modelo para porta de madeira interna.

8. PINTURA

8.1. Paredes Existentes

As paredes devem ser lixadas, limpas e isentas de poeira ou graxa.

Após, deverão receber pintura com tinta acrílica acetinado, na cor palha, marca Suvinil ou equivalente, com no mínimo duas demãos.

8.2. Paredes de Gesso Acartonado

As paredes deverão receber uma demão de Selador PVA, marca Suvinil, ou equivalente, antes da pintura com tinta acrílica acetinado, marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, na mesma cor das paredes existentes.

8.3. Pintura em Forro de Gesso

Na Sala da Recepção e na da Chefia de Gabinete, os forros de gesso deverão receber pintura com tinta PVA, acabamento acetinado marca Suvinil, ou equivalente, com no mínimo duas demãos, na cor branca.



9. DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA

A empresa, na desmobilização da obra, deverá deixar a área limpa, devendo reparar todas as danificações ocorridas.

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros e demais itens constituintes da obra, deverão ser limpos e lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza;
- A lavagem de granitos será procedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos;
- Haverá particular cuidado em remover qualquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida nas superfícies;
- Todas as manchas e salpicos de tintas serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os materiais e acabamentos deverão ser aprovados pela Fiscalização do Setor de Obras e Manutenção da Câmara antes de sua aquisição e execução.

A Contratada da obra será responsável e responderá durante 5 (cinco) anos pela execução e qualidade dos materiais empregados, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro que diz: “Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis o Empreiteiro de materiais e execução responderá durante 5 (cinco) anos pela solidez e segurança do trabalho assim em razão dos materiais como do solo, exceto quanto a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo o dono da obra. ”

Porto Alegre, Junho de 2019.

Arq. Fernanda Lazzari Costi – CAU A57986-6
Arq. Flávia Ferreira Haase – CAU A15155-6